GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	402

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BAIÃO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BAIÃO

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Baião.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Lilian de Araújo Lameira
Pedagoga / Analista Ambiental Sênior
lililameira@hotmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Vivian de Araújo Lameira
Engenheira Agrônoma, Especialista em Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, CREA/PA: 13821D/Técnica de referência na Base Local Tocantins / vivilameira@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 11

2 INTRODUÇÃO 12

2.1 BREVE HISTÓRICO 12

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 13

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 14

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

3 OBJETIVO 24

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 24

4 METODOLOGIA 25

4.1 ÁREA DE ESTUDO 25

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 27

4.3 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 28

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 32

5 RESULTADOS DE BAIÃO 34

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 34

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 34

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 39

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 41

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 42

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 42

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 43

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 45

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 46

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

8 ANEXOS..... 48

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal. 21

Figura 2 - Localização geográfica do município Baião, componente da Base Local Tocantins. 25

Figura 3 - Registro fotográfico enfeites natalinos produzidos a partir de resíduos recicláveis..... 41

Figura 4 - Registro fotográfico enfeites natalinos produzidos a partir de resíduos recicláveis..... 42

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Baião. 43

Gráfico 2 - Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Baião. 43

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.....18

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 18

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Baião.....27

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 33

Quadro 5 - Gestão atual do Município de Baião.....34

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Baião.....35

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Baião, em 2021.....38

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Baião.....38

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Baião. ..39

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Baião. 40

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Baião. 40

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Baião. 40

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.
[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada “Bases Locais[11]” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C20892 7E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dada continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C20892 7E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico da atual situação da Gestão Ambiental Municipal do município de Baião, integrante da Base Local Tocantins.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Baião, pertencente à Região de Integração Tocantins.

O município assinou Acordo Específico com o PMV, em 27 de junho de 2017 e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal, com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2- Localização geográfica do município Baião, componente da Base Local Tocantins.

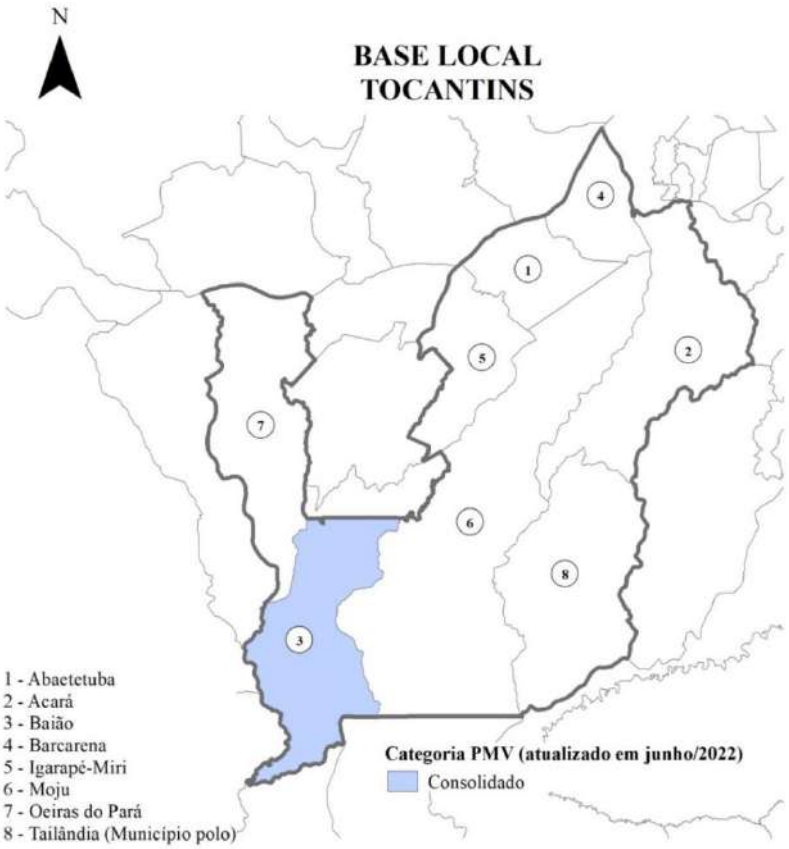

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C20827E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

O município de Baião originou-se de um povoado fundado em 1694. O governador foi o capitão-general do Estado do Maranhão e do Grão-Pará, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, reconhecido como donatário da Capitania do Camutá; ele entregou como doação ao português Antônio Baião uma vasta Sesmaria, com a condição de que fundasse um povoado. Impôs a Baião a condição de que tal povoado deveria localizar-se à margem do rio Tocantins e que ele construísse uma casa grande e decente. Antônio Baião aceitou a oferta e cumpriu o compromisso pactuado, fundando o povoado, longe de Camutá, convertendo-o em sede da Sesmaria.

No ano de 1943, a antiga povoação de Alcobaça, que fora conhecida também como Freguesia de São Pedro de Alcântara, de São Pedro de Pederneiras e de Pedro de Alcobaça, mediante o Decreto-Lei Nº 4.505, de 30 de dezembro, mudou sua denominação, passando a ser chamado de Tucuruí. Em 1947, a Lei Nº 62, no seu artigo 36, outorgou a Tucuruí a categoria de município, desmembrando terras de Baião.

A população é de aproximadamente 48.459 habitantes. Possuindo uma extensão territorial de 3758,30 km², conforme último censo. O índice de Desenvolvimento Humano municipal é classificado como baixo, no valor de 0,578. Já o Produto Interno Bruto apresenta-se, em média, R$ 7.472,00 *per capita*.

A vegetação predominante, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[16], é a Floresta Ombrófila Densa das Terras baixas com 45%. Encont5ra-se também 26% de Floresta Ombrófila Densa Aluvial, 8% de Pastagens e 5% de Agricultura.

Atualmente, o município possui uma reserva extrativista, de uso sustentável, denominada Reserva Extrativista Ipaú-Anilzinho, sob a gestão do ICMBio, com área de 55.816 hectares, estabelecida através do decreto federal de 14 de junho de 2005. Também, possui uma parte da Terra Indígena Trocará (tendo outra parte no município de Tucuruí), devidamente regularizada através do decreto n º 87.845 de 24/11/1982, ocupando, possuindo uma área de 21.722 hectares e com uma população de 480 pessoas do povo Asurini do Tocantins.

[16] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C20827E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3; as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Baião.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário Municipal	SEMMA	08/06 a 11/07/2022	E-mail e Aplicativo de troca de mensagrm

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 municípios, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvos do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C20892 7E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada a respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc, além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificações profissionais dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outros.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*,

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Essa temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas, considera-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização desses através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa.

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C20892 7E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C20827E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

5 RESULTADOS DE BAIÃO

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Baião em relação a gestão local em exercício no período de elaboração desse documento.

Quadro 5 - Gestão atual do Município de Baião.

Prefeito:	Lorival Menezes Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Sylvester Stallone Pontes Sales
Telefone:	(91) 98513-8023
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semabaiao@gmail.com
Endereço para correspondência:	Av. Santos Dumont, Nº 245, Cidade Nova – 68.465-000

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA) no município de Baião foi instituído a partir da Lei nº 1362/2004 com a finalidade de implementar a Política Municipal do Meio Ambiente, bem como fiscalizar sua execução.

O SISMUMA é composto por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, responsáveis pelo planejamento, controle e fiscalização das atividades de impacto ao meio ambiente e outras entidades públicas privadas e organizações não governamentais.

A estrutura funcional do SISMUMA de Baião é composta por:

1. Conferência Municipal: órgão máximo de caráter deliberativo, de discussão, avaliação e de definição de diretrizes das políticas ambientais, composto por delegados membros do conselho, representantes de entidades civis, órgãos políticos, comunidades e convidados especiais, que devem ser realizadas a cada dois anos.
2. Órgão central executor: órgão ambiental municipal, com a função de planejar, coordenar, executar, supervisionar e controlar os planos relativos à Política Municipal de Meio Ambiente.
3. Órgão normativo, consultivo e deliberativo: o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, órgão colegiado, autônomo, de composição paritária entre

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

representantes do poder público e da sociedade civil organizada, responsável pelo acompanhamento da implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como dos demais planos, programas e projetos afetos à área;

4. Fórum local: órgão de caráter consultivo, composto pelos membros do conselho, titulares e suplentes, entidades cadastradas e comunidades que se reunirão, ordinariamente, a cada três meses;
5. Órgãos setoriais: os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público que atuam na elaboração e execução de programas e projetos relativos à proteção da qualidade ambiental ou que tenham por finalidade disciplinar o uso dos recursos ambientais;
6. Órgão arrecadador e financiador: Fundo Municipal do meio ambiente

Importa salientar que, conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

Abaixo (Quadro 6) é possível verificar o apanhado de leis que dão o suporte jurídico ao sistema Municipal de Meio Ambiente de Baião.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Baião.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 1362/2004
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 1362/2004
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 1362/2004
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 1362/2004
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 1362/2004
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 1362/2004
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei nº 1362/2004
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei nº 1362/2004
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei nº 1362/2004

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não possui

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e na proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho municipal de Meio Ambiente - CMMA foi instituído através da Lei nº 1327/2004, e sua composição foi alterada pela Lei nº 1362/2004 em seu capítulo X. Dessa forma, o CMMA é constituído pelas seguintes entidades:

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
2. Secretaria Municipal de Saúde;
3. Secretaria Municipal de Agricultura;
4. Secretaria Municipal de Educação;
5. Representante do poder legislativo.

Compõem representantes da sociedade civil, em número de 05 (cinco) as entidades civis organizadas, escolhidas em assembleia das entidades afins, convidadas para discussão específica no mínimo a cada dois anos.

De acordo com o que foi levantando, o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Baião está inativo, ao menos, a três anos.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O Grupo de trabalho local - GT é a reunião de representações de instituições públicas e privadas, de entidades não governamentais e representativas da sociedade civil organizada com o intuito de identificar e discutir a dinâmica do desmatamento no âmbito municipal e criar estratégias conjuntas de redução desse desmatamento, além de propor ações e/ou

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

atividades que corroborem para a proteção ambiental, ou seja, o GT deve definir as estratégias de prevenção e combate ao desmatamento ilegal, a partir da realidade local.

Entretanto, o grupo de trabalho local no município de Baião não foi criado.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Baião foi criado por meio da Lei nº 1362/2004, com o objetivo de financiar planos, programas, projetos e pesquisas que visem a melhoria das condições ambientais no município de baião, e o controle, a fiscalização, a defesa e a recuperação do meio ambiente, observadas as diretrizes desta lei.

Com relação a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Baião, não foram encontrados dados que definam as prioridades.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

A partir da delegação pelo Estado, o município de Baião promoveu a municipalização dos procedimentos necessários ao licenciamento e à fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, considerando também o previsto na resolução CONAMA Nº 237 de 19 de dezembro de 1997 e resolução Nº 116 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA do Estado do Pará, de 4 de julho de 2014.

O processo de licenciamento ambiental no município de Baião, atualmente, é realizado de forma física através de protocolo na SEMMA.

São emitidas Licenças ambientais para as atividades de impacto local que são definidas pela Resolução COEMA/PA nº 162/2021, em que a secretaria fornece um roteiro orientativo, de acordo com a atividade a ser licenciada, e o empreendedor é encarregado de protocolar o requerimento junto à secretaria. Após isso, é realizada análise do processo, e é

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

emitida a taxa de licenciamento ambiental. Desta forma, após os procedimentos, caso o processo seja deferido, é expedida a referida Licença ambiental.

As principais atividades licenciadas pelo município são: Abertura de faixa de servidão, posto de combustível, bar, casa noturna, plantio de açaí, pimenta do reino, cacau, cultura de ciclo longo, comércio, transporte, eventos e telefonia celular.

De acordo com a SEMMA Baião, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 107 licenças ambientais ou DLAs. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Baião, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	07
Licença de Instalação	07
Licença de Operação	32
Licença Ambiental Rural	13
Autorização de Supressão Vegetal	05
Outras	15
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	28
Total	**107**

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

A educação Ambiental contribui, em muito, para a formação de cidadãos conscientes, que possam atuar em seus núcleos e comunidades de um modo comprometido com a vida, comprometidos com as questões socioambientais, contribuindo com o bem-estar de cada um e da sociedade, local e global.

Desse modo, o município de Baião, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem atuado com diversas ações e campanhas, destacando-se as abaixo relacionadas:

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Baião.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Quem ama cuida	Mensal	População em geral
Palestras ambientais	-	Estudantes

Ação “quem ama cuida” é uma parceria entre Secretaria de Meio Ambiente e secretaria de desenvolvimento urbano do Município de Baião, que visa incentivar e conscientizar a população em geral, realizando mutirões de orientação sobre boas práticas de

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

cuidado com o meio ambiente e limpeza de espaços públicos, como praças, ruas e avenidas, entre outros.

Também foram realizadas palestras a alunos do Ensino Médio e turmas da Educação do Campo, no Bosque Municipal Bela Flor. Este trabalho visa a orientação e conscientização de jovens e adultos sobre os cuidados e sobre a preservação do meio ambiente.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada à avenida Santos Dumont, Nº 245 e, segundo informações levantadas, a sede da secretaria não atende as demandas atuais sem oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Não foram encontrados dados, inclusive junto à secretaria de meio ambiente, que formalize a criação da mesma. As informações fornecidas pelo município indicam a Lei nº 1362/2004, porém em seu conteúdo não há referência relacionada a criação da SEMMA.

Os equipamentos que dispõe à Secretaria de Meio Ambiente de Baião seguem abaixo listadas no Quadro 9, indicando, ainda, a forma de aquisição pelo município.

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Baião.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04	Doação
Carro	01	Doação
Moto	04	Doação
Receptor GPS	01	Aquisição Própria

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Baião.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	03	Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	03	Desde a criação da SEMMA
Administrativo	03	Desde a criação da SEMMA
Educação Ambiental	02	Desde a criação da SEMMA

5.3.2 Equipe da Secretaria

A secretaria municipal de Meio Ambiente de Baião é composta por 14 (Quatorze) servidores, dos quais 05 (cinco) são do quadro efetivo do município. Esses servidores encontram-se distribuídos entre as áreas administrativa, técnica e de serviços gerais.

Quanto às capacitações fornecidas desde 2015, não há técnicos participantes dessas capacitações que permanecem no quadro.

No que refere à realização de outras capacitações e qualificações profissionais dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras, foram indicadas as capacitações para a inscrição do CAR e em educação ambiental, ambas realizadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMAS, nos anos d 2021 e 2022, respectivamente.

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Baião.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	03	01
Técnico	08	03
Serviços Gerais	01	-

Em relação à composição da equipe técnica, considerando a formação profissional, a seguir é apresentada a sua distribuição:

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Baião.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Florestal	01	-
Engenheiro de Minas e Meio Ambiente	01	-
Tecnólogo em Controle Ambiental	01	-

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Profissionais	Total	Efetivos
Biólogo	01	-
Técnico em Agropecuária	02	02
Técnico em Saneamento	01	-
Licenciado em Letras	01	-

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR), Criado pela Lei nº 12.651/2012, é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente (APP), de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, além das áreas consolidadas, compondo base de dados para o controle, o monitoramento, o planejamento ambiental e econômico e o combate ao desmatamento.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das Áreas de Uso Restrito, das Áreas Consolidadas e das Reservas Legais.

Nesse aspecto, Baião, conforme informações fornecidas pela SEMMA, empenhou esforços na realização de palestras, campanhas e reuniões com proprietários de imóveis rurais referente à inscrição no CAR. Vale mencionar que somente a partir de 2021, a SEMMA conseguiu desenvolver a emissão de CAR.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Diante dos esforços empenhados, o município apresentou uma evolução significativa quando se compara dados de 2014 aos obtidos em 2022, quanto aos avanços na cobertura de sua área cadastrável. Em 2014, o município se encontrava com 36,40% em cobertura de CAR. Neste ano (2022), o município alcançou 56,81% de sua área cadastrável, obtendo um incremento de mais de 20% no período de atuação do Programa Municípios Verdes.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, as parcerias são de grande importância, dando efetividade aos desdobramentos necessários às ações empreendidas pelo município.

No entanto, não foi informado nenhum ato relacionado à instrumentalização de parcerias e/ou cooperação técnica pelo município de Baião.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

Segundo relatado pela SEMMA, o município desenvolve um projeto que reutiliza materiais que são depositados no meio ambiente de forma irregular, como garrafas pet, pneus, madeira, entre outros. Esses materiais são retirados do meio ambiente e transformados em brinquedos e enfeites natalinos, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Figura 03: Enfeites natalinos produzidos a partir de resíduos recicláveis.

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Figura 04: Enfeites natalinos produzidos a partir de resíduos recicláveis.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme apresentado nos itens anteriores e verificado no gráfico 01, em referência à Gestão Ambiental Municipal, Baião teve atendidas apenas 20% das recomendações prescritas pelo PMV, ou seja, das 20 recomendações apenas 04 foram atendidas. “Em andamento” estão 20% e 60% “não foram atendidas”.

Gráfico 1- Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Baião.

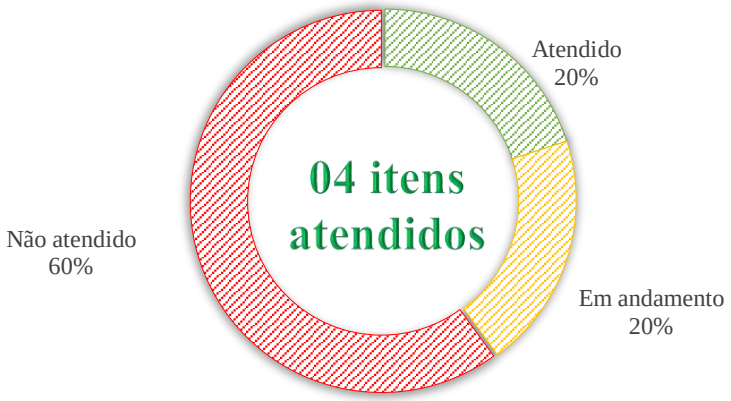

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

As recomendações atendidas foram referentes à capacitação da equipe técnica e aquelas relacionadas às normativas. Apesar de que, as normativas apresentadas precisam ser atualizadas.

Em relação ao Quadro técnico, o município não possui profissionais das áreas socioeconômicas (pedagogo/sociólogo), sendo de grande relevância uma equipe multidisciplinar, contemplando analistas dos meios físico, biótico e socioeconômico, para haver uma correta avaliação da análise de viabilidade ambiental das atividades ou empreendimentos. A estrutura física da SEMMA não atende as demandas do órgão.

Sobre as recomendações voltadas a parcerias e estruturação do CMMA e GT, não houve qualquer esforço apresentado pelo município. Estando o CMMA desativado e o GT não foi criado.

Um ganho obtido pelo município nos últimos dois anos foi o credenciamento para emissão de cadastro ambiental rural – CAR, junto ao SICAR, possibilitando que pequenos produtores do município possam ter acesso a esse de forma gratuita.

No gráfico 02, é apresentada a performance do município em relação às recomendações do Programa Municípios Verdes.

Gráfico 2- Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Baião

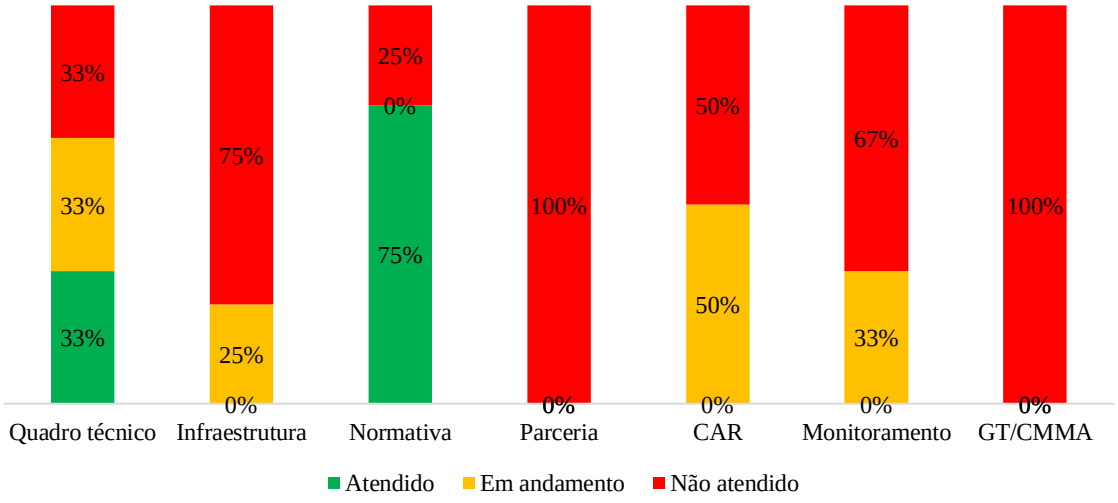

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Baião para a gestão ambiental estão representados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Baião.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não	Não atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**07**	

Devido o município atender a sete dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”.

Importa, no entanto, salientar que o município deixa de atender itens de grande relevância como CMMA e FMMA ativos, assim como o repasse do ICMS Verde ao FMMA, que constituem os elementos essenciais no que tange a priorização de ações (inclusive recursos financeiros para tal) voltadas a proteção dos recursos naturais do município.

O município de Baião não foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011, assim não dados para comparar a evolução.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao avaliar apenas critérios institucionais, o município de Baião possui Sistema Municipal de Meio Ambiente estruturado, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo e Fundo Municipal de Meio Ambiente. Esse fato contribuiu diretamente para o desenvolvimento do município em relação à pauta ambiental.

Contudo, Gestão Ambiental do Município de Baião, a partir da metodologia adotada de avaliação de atendimento das ações recomendadas, embora a capacidade de gestão seja considerada alta, teve um desempenho muito aquém, já que, de modo geral, alcançou um índice de apenas 20% de recomendações atendidas.

Observa-se que o município evoluiu no que concerne ao Cadastramento Ambiental Rural - CAR, embora não apresente iniciativas relacionadas ao PRA.

Por outro lado, a GAM, em Baião, apresenta pontos de fragilidades fixadas no Quadro técnico e Infraestrutura o que, certamente, compromete a efetivação de ações voltadas ao monitoramento e fiscalização ambiental. Também chama atenção, a desestruturação do CMMA.

Faz-se necessária uma real sensibilização da Administração Pública Municipal para que se criem condições mínimas de estruturação do seu Sistema de Meio Ambiente como um todo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C20827E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados em Relação a Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **TOCANTINS**

MUNICÍPIO: **BAIÃO**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociológo);	Em andamento	A equipe técnica da secretaria é composta de 14 colaboradores, sendo 05 efetivos. Do total possui um engenheiro de minas e meio ambiente, 01 tecnólogo em controle ambiental, 01 biólogo, 01 técnico agropecuário, 01 técnico em saneamento, 01 licenciado em letras e outros 08 colaboradores de nível médio, porém não houve contratação de profissional na área socioeconômico.	O município deve prezar pela multidisciplinaridade e aumento do quantitativo de pessoal na equipe a fim de possa atender as demandas com eficiência.	-
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não houve realização de concurso público	É imprescindível a realização de concurso a fim de se mantenha uma equipe técnica estruturada e que as ações possam ter continuidade, mesmo na alternância de gestão.	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	A equipe técnica participou de capacitação em CAR e em educação ambiental, promovidas pela SEMAS/PA.	A capacitação da equipe deve ser contínua de modo que habilite cada profissional a exercer as atividades de seu departamento com eficiência.	-
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não foi criada a lei de repasse do ICMS verde.	Recomenda-se que o município efetive a regulamentação do repasse visto que o ICMS verde é um recurso que deve ser aplicado em ações voltadas ao monitoramento e controle ambiental, bem como garantir a sustentabilidade dos recursos naturais.	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	O município de Baião possui Plano diretor sob o Nº 1392/2006, porém não foram mencionadas ações voltadas para a revisão do mesmo.	Recomenda-se que o município paute a revisão do PDDU, rediscutindo com a sociedade civil suas necessidades de ajustes e atualizações.	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	O município criou lei Nº 1362/2004 que disciplina o licenciamento ambiental.	Orienta-se que o município busque criar e implementar lei que discipline os processos de licenciamento ambiental em Baião	-
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Atendido	O município criou lei Nº 1362/2004 que estabelece a política municipal de meio ambiente.	-	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em andamento	Não foram mencionadas aquisições de equipamentos.	-	-
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Não atendido	Segundo levantamento realizado, o município informou que o espaço físico da SEMMA não é próprio e não atende as necessidades do órgão.	Recomenda-se buscar a sensibilidade da administração pública municipal para que disponibilize espaço adequado às demandas atuais da SEMMA.	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido	Não houve aquisição do BD.	Orienta-se que o município busque adquirir ferramentas tecnológicas que	-

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
				otimizem os serviços realizados pela SEMMA.	
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não atendido	O processo de licenciamento é totalmente manual e físico. Primeiramente, é apresentado um checklist ao usuário, em seguida a entrega da documentação com requerimento padrão no protocolo da SEMMA, conferência da documentação; entrega do número do protocolo e processo para o requerente; envio dos documentos e processo para o setor de licenciamento; registro no sistema interno; distribuição para o técnico com atribuição da demanda; análise da documentação pelo técnico; geração de taxa ambiental; notificação quando aplicável, em necessidade de complementação de estudos ambientais e/ou documentos análise e emissão de parecer técnico; envio ao setor jurídico para emissão de parecer jurídico (quando couber); deferimento ou indeferimento do processo; emissão da licença ambiental ou de atividade rural.	Recomenda-se adesão ao SISLAM.	-
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Não atendido	Grupo não criado	Baião deve promover a criação do grupo de trabalho com o objetivo de acompanhar o desmatamento ilegal, avanço no cadastramento ambiental rural e identificar as causas e a dinâmica do desmatamento no âmbito municipal além de promover o desenvolvimento sustentável.	-
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido	Foi informado que o CMMA encontra-se desativado.	o Município de Baião deve empenhar esforços para a reativação do CMMA com a máxima brevidade.	-

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não atendido	CMMA não está ativo	Orienta-se que a gestão municipal reúna esforços para estruturação e aparelhamento do CMMA.	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não atendido	Não foram mencionadas ações em atendimento a esta recomendação.	Recomenda-se a busca por parcerias que corroborem com a sustentabilidade do município. Parceiros com entidades de ensino e órgãos de regularização fundiária são de fundamental importância para que as questões relacionadas possam ser discutidas e encaminhadas com órgãos competentes.	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Em andamento	Não houve informações referentes ao PRA, entretanto, o município passou a elaborar o CAR em 2021.	São necessárias ações de informação à população rural sobre o que é o PRA e quais seus benefícios. Deve-se, por ocasião do cadastramento rural, orientar e estimular à adesão, o proprietário acerca do programa.	-
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido	O município possui 159.358,72 hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 56,81 % da sua área cadastrável	Baião deve reunir esforços com os demais entes (Ex: Emater) que atuam no município para que sejam superadas as dificuldades relacionadas ao cadastramento rural.	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento	Em andamento	Foram indicadas ações de fiscalização em trechos do rio Tocantins, em comunidades ribeirinhas e pontos de venda de pescado a fim	Baião deve ampliar suas ações de fiscalização e está em constante alerta quanto as ações de monitoramento e fiscalização ambiental. Se faz necessário	-

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
	ambiental e atividades de licenciamento ambiental;		de combater a pesca predatória, porém não foram apresentadas evidências dessas ações.	estruturar, capacitar e dá condições logísticas à equipe para que os crimes ambientais sejam identificados, apurados e punidos de modo que o desmatamento não avance no município.	
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Não atendido	Não foram mencionadas ações em atendimento a esta recomendação.	Baião deve ampliar suas ações de fiscalização e está em constante alerta quanto as ações de monitoramento e fiscalização ambiental. Se faz necessário estruturar, capacitar e dá condições logísticas à equipe para que os crimes ambientais sejam identificados, apurados e punidos de modo que o desmatamento não avance no município.	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Não atendido	Não foram mencionadas ações em atendimento a esta recomendação.	Baião deve ampliar suas ações de fiscalização e está em constante alerta quanto as ações de monitoramento e fiscalização ambiental. Se faz necessário estruturar, capacitar e dá condições logísticas à equipe para que os crimes ambientais sejam identificados, apurados e punidos de modo que o desmatamento não avance no município.	-

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 380C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TOCANTINS**

MUNICÍPIO: **BAIÃO**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ORGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
08/06/2022	07:16h	E-mail	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Evento Lançamento SISLAM
09/06/2022	11:44h	E-mail	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município
09/06/2022	13:43h	E-mail	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Evento Lançamento SISLAM
09/06/2022	14:27	Aplicativo de troca de mensagem	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Dados complementares
13/06/2022	08:33h	Aplicativo de troca de mensagem	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Evento Lançamento SISLAM e solicitação de dados
14/06/2022	17:13h	Aplicativo de troca de mensagem	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Dados complementares
28/06/2022	10:01h	Aplicativo de troca de mensagem	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Dados complementares
28/06/2022	15:02h	E-mail	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Questionário da GAM
29/06/2022	09:24h	Aplicativo de troca de mensagem	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Questionário da GAM
04/07/2022	09:29h	Aplicativo de troca de mensagem	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Questionário da GAM
06/07/2022	08:32h	Aplicativo de troca de mensagem	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Questionário da GAM
08/07/2022	09:50h	E-mail	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Questionário da GAM
08/07/2022	10:00h	Aplicativo de troca de mensagem	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Questionário da GAM
11/07/2022	09:26h	Aplicativo de troca de mensagem	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Solicitação de registros fotográficos

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.677035552FA766EA5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TOCANTINS**

BAIÃO				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Sylvester Stallone Pontes Sales	(91) 98513-8023	semabaiao@gmail.com	Av. Santos Dumont, Nº 245, Cidade Nova – 68.465-000.

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TOCANTINS**

MUNICÍPIO: **BAIÃO**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
08/06/2022	E-mail	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Evento Lançamento SISLAM	Foi enviado ao município convite para o Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), no dia 10/06/2022, às 12h.	-
09/06/2022	E-mail	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município	Foram enviadas ao município algumas perguntas complementares ao primeiro questionário enviado ao município, de modo a subsidiar com dados o relatório do produto 2 (GAM), tais como: 1. O Conselho Municipal de Meio Ambiente está ativo? 2. Peço confirmar se o município realmente não possui lei de taxas. 3. Não ficou claro no questionário se o município está acessando o SICAR e está elaborando CAR. Favor esclarecer. 4. Peço, por gentileza, evidenciar (anexar a este e-mail resumos, apresentações, fotos, relatórios, entre outros) as atividades relatadas no item 2.1 do questionário, referente às ações realizadas em 2021. 5. A SEMMA está acessando o sistema LDI automatizado? Se NÃO, por quê? 6. Em caso positivo no acesso ao LDI, houve verificações em campo? Se NÃO, quais foram os empecilhos? 7. A equipe técnica participou de capacitações em 2021 e 2022? Se SIM, em quais áreas? 8. No item 7.4, foi sinalizado que a equipe carece de mais capacitações, porém não foram apontados os temas. Peço que informe em que áreas há a carência acima citada.	-

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
						9. Gentileza, quantificar a equipe técnica, conforme formação profissional: Ex: Engenheiro Agrônomo - xx profissionais; Engenheiro Florestal - xx profissionais; Engenheiro Ambiental - xx profissionais. 10. Que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SEMMA que tem alinhamento com o PMV ? 11. Como é feita a gestão dos processos de licenciamentos na SEMMA atualmente, desde o protocolo até a emissão da licença? Documentos complementares (anexar): 1. Cópia de ata da última reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente; 2. Evidências (resumo, apresentação, fotos, relatório, ente outros) dos projetos (conforme informado no questionário). 3. Apresentar roteiro ou manual do atual modelo de gerenciamento dos processos de licenciamento ambiental.	
09/06/2022	E-mail	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Evento Lançamento SISLAM	Foi informado ao município que em virtude da necessidade de readequação da agenda do Governador Helder Barbalho, o evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM) foi cancelado.	-
09/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Dados complementares	Foi reforçado ao município, o pedido de dados complementares solicitado por e-mail	-
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Evento Lançamento SISLAM e solicitação de dados	Mensagem ao município em reforço ao e-mail enviado sobre o cancelamento do evento de lançamento do SISLAM e pedindo atenção à solicitação de informações pedidas anteriormente.	-
14/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Dados complementares	Pedido de retorno dos dados solicitados no questionário	-
28/06/2022	Aplicativo de troca de	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio	Secretaria de Meio Ambiente	Dados complementares	Pedido de retorno dos dados solicitados no questionário	-

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
	mensagem		Ambiente	- SEMMA			
28/06/2022	E-mail	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Questionário da GAM	Enviado questionário referente ao levantamento de dados da GAM ao município, solicitando o preenchimento do mesmo	-
29/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Questionário da GAM	Foi reforçado ao município envio do questionário por e-mail para que o mesmo proceda o preenchimento.	-
04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Questionário da GAM	Pedido de retorno dos dados solicitados no questionário	-
06/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Questionário da GAM	Pedido de retorno dos dados solicitados no questionário	-
08/07/2022	E-mail	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Questionário da GAM	Enviado resposta do questionário da GAM, conforme solicitado	-
08/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Questionário da GAM	Pedido de retorno dos dados solicitados no questionário	-
11/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sylvester Stallone Pontes Sales	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Solicitação de registros fotográficos	Foi solicitado do município, registros fotográficos das instalações da secretaria de meio ambiente	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

1. Evidencias de Contato e Articulação.

1.1 – Contato via aplicativo de troca de mensagem.

09/06/2022 14:26 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais. 09/06/2022 14:27 - Vivian: Boa tarde, Secretário! 09/06/2022 14:27 - Vivian: Tudo bem? 09/06/2022 14:27 - Vivian: Passando para reforçar os assuntos enviados por e-mail hoje 09/06/2022 14:27 - Vivian: 1. O Cancelamento do lançamento do SISLAM que ocorreria amanhã, em razão de reordenamento do Governador de Estado. 09/06/2022 14:28 - Vivian: 2. Solicitei algumas informações complementares para consolidar o relatório da Gestão Ambiental Municipal. Isso é muito importante pois este relatório será individual e divulgará dados do município de Baião. Gostaria que tivéssemos essa divulgação positiva de Baião. 09/06/2022 14:28 - Vivian: Conto com sua valorosa atenção 😉🤝 13/06/2022 08:33 - Vivian: Bom dia, secretário! 13/06/2022 08:33 - Vivian: Passando para lembrar acerca das informações complementares que solicitei no e-mail. Tenho prazo até o final do dia para repassar os dados dos municípios que constarão nos relatórios individuais. Ficarei no aguardo do seu retorno😉🤝 13/06/2022 12:34 - Vivian: *Senhoras e Senhores Gestores!* Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.* Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM. Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)* Data: *14 de junho de 2022.* Horário: *15h.* Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA. _O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente._ 14/06/2022 17:13 - Vivian: Boa tarde, Sylvester! 14/06/2022 17:13 - Vivian: Espero que esteja bem 14/06/2022 17:14 - Vivian: Gostaria de solicitar, novamente, o envio das informações complementares 14/06/2022 17:15 - Vivian: Estou trabalhando no relatório final do Projeto PMV, em que serão gerados relatórios individuais de cada município. 14/06/2022 17:16 - Vivian: As informações fornecidas até aqui não dão suporte para um relatório 'interessante'. Esses relatórios serão divulgados e seria muito legal se tivessemos dados positivos de Baião 14/06/2022 17:48 - Silvester SEMMA Baião: Boa tarde querida. 14/06/2022 17:48 - Silvester SEMMA Baião: Estava fora da cidade. 14/06/2022 17:48 - Silvester SEMMA Baião: Estou verificando as mensagens somente agora. 14/06/2022 17:50 - Vivian: Eu entendo! 14/06/2022 17:51 - Vivian: Mas tente enviar o que for possível para tentarmos enriquecer o relatório e divulgar bons resultados de Baião 😉 14/06/2022 17:54 - Silvester SEMMA Baião: Ok. 28/06/2022 10:01 - Vivian: Bom dia, Secretário! 28/06/2022 10:01 - Vivian: Como está? 28/06/2022 10:01 - Vivian: Estou precisando do seu retorno 29/06/2022 09:24 - Vivian: Bom dia, Sr. Silvester! 29/06/2022 09:26 - Vivian: Querido, gostaria de informar que solicitamos mais algumas informações via e-mail, para que possamos finalizar o relatório da GAM no município de Baião. Esses relatórios serão publicados como produto do Projeto PMV. Então, seria importante divulgarmos o que temos de positivo no município voltado para as questões ambientais 29/06/2022 09:26 - Vivian: Saliento que temos concentrado todo o esforço para que relatemos boas ações do município. Sei que é chato, mas valerá a pena quando vocês receberem um relatório legal do município de vocês. 29/06/2022 09:26 - Silvester SEMMA Baião: Bom dia querida 29/06/2022 09:26 - Vivian: Se preferir, pode pedir pra algum técnico nos dá esse retorno 29/06/2022 09:27 - Vivian: Sei que a correria de secretário é grande 29/06/2022 09:27 - Vivian: 😊 29/06/2022 09:28 - Silvester SEMMA Baião: O técnico que preenche este relatório sofreu um acidente e por isso demorou a responder, mas já preencheu as dados que ficaram incompletos e ainda hoje irá encaminhar para o e-mail. 29/06/2022 09:29 - Silvester SEMMA Baião: *os dados. 29/06/2022 09:29 - Vivian: Nossa! Espero que não tenha sido grave 29/06/2022 09:29 - Vivian: Entendo as dificuldades de vocês 29/06/2022 09:29 - Silvester SEMMA Baião: Sim. Foi, mas já está melhor. 29/06/2022 09:29 - Vivian: 😢 29/06/2022 09:29 - Silvester SEMMA Baião: Inclusive estava a serviço da Secretaria. 29/06/2022 09:30 - Vivian: Caramba! Desejo boa recuperação 29/06/2022 09:30 - Silvester SEMMA Baião: Mas já está tudo bem. 29/06/2022 09:30 - Silvester SEMMA Baião: Hoje encaminhamos os dados. 29/06/2022 09:33 - Vivian: Certo! 29/06/2022 09:33 - Vivian: Verifiquem, por favor, este último email enviado e trabalhem em cima dele😉 29/06/2022 09:34 - Silvester SEMMA Baião: Ok 29/06/2022 09:35 - Vivian: Obrigada pelo retorno 😉🤝 29/06/2022 09:36 - Silvester SEMMA Baião: 🤝🤝🤝 04/07/2022 09:29 - Vivian: Bom dia, querido! 04/07/2022 09:29 - Vivian: Tudo bem? 04/07/2022 09:29 - Vivian: Passando

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

1.2 Contatos via E-mail.

Gmail

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM)

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 8 de junho de 2022 às 07:16
Para: SEMEIA <semeia@abaetetuba.pa.gov.br>, Gerência de Áreas Verdes - GAV <gav@abaetetuba.pa.gov.br>, "SEMAT SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO" <semat2017acara@gmail.com>, soniaelidia.sematur@gmail.com, SEMA BAIÃO - PA <semabaiao@gmail.com>, Planejameto Semade <plansemade@gmail.com>, secretario semade <secretario.semade@gmail.com>, igarapemiri@semas.pa.gov.br, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE <sectema@gmail.com>, sectema@moju.pa.gov.br, Secretaria de Meio Ambiente Oeiras do Pará <semmaoeiras.pa@gmail.com>, gilmaoeiras@gmail.com, "SECTMA Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente" <sectma@gmail.com>, Dione Santos <dionemenezes87@gmail.com>, semmasip@gmail.com, ruisrur@gmail.com

Prezado(a) Sr(a). Secretário(a)!

Venho por este intermédio, mui respeitosamente, apresentar o convite (em anexo) do Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Mauro O´ de Almeida para o Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), no dia 10/06/2022, às 12h, no auditório do Instituto de Gestão Previdenciária so Estado do Pará (IGEPREV).
Vale salientar que, na oportunidade, serão entregues os certificados aos municípios já credenciados no SISLAM.

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*******Favor acusar recebimento********

CONVITE SISLAM_EVENTO 10-06-2022.jpeg
208K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Gmail Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

CANCELAMENTO - Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM)

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 9 de junho de 2022 às 13:43
Para: SEMEIA <semeia@abaetetuba.pa.gov.br>, Gerência de Áreas Verdes - GAV <gav@abaetetuba.pa.gov.br>, "SEMAT SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO" <semat2017acara@gmail.com>, soniaelidia.sematur@gmail.com, SEMA BAIÃO - PA <semabaiao@gmail.com>, Planejameto Semade <plansemade@gmail.com>, secretario semade <secretario.semade@gmail.com>, igarapemiri@semas.pa.gov.br, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE <sectema@gmail.com>, sectema@moju.pa.gov.br, Secretaria de Meio Ambiente Oeiras do Pará <semmaoeiras.pa@gmail.com>, gilmaoeiras@gmail.com, "SECTMA Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente" <sectma@gmail.com>, Dione Santos <dionemenezes87@gmail.com>, semmasip@gmail.com, ruisrur@gmail.com

Bom dia, senhores secretários!
Venho, por este meio, informar que em virtude da necessidade de readequação da agenda do Governador Helder Barbalho, o evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), que ocorreria amanhã (10/06/2022) foi CANCELADO.
Tão logo se tenha confirmação de nova data, repassarei a informação aos senhores.

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*****Favor acusar recebimento******

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> escreveu no dia quarta, 8/06/2022 à(s) 07:16:

> Prezado(a) Sr(a). Secretário(a)!
>
> Venho por este intermédio, mui respeitosamente, apresentar o convite (em anexo) do Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Mauro O' de Almeida para o Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), no dia 10/06/2022, às 12h, no auditório do Instituto de Gestão Previdenciária so Estado do Pará (IGEPREV).
> Vale salientar que, na oportunidade, serão entregues os certificados aos municípios já credenciados no SISLAM.
>
> Cordialmente,
>
> **Vivian Lameira**
> **Analista Ambiental Instituto Ágata**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Gmail Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Solicitação de complementação de dados PMV - Baião

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 9 de junho de 2022 às 11:30
Para: SEMA BAIÃO - PA <semabaiao@gmail.com>, semabaiao@yahoo.com.br

Bom dia, Sr. Sylvester!
Em continuidade aos trabalhos de monitoramento, gostaria de solicitar, mui respeitosamente, a complementação de dados fornecidos através do questionário aplicado em Maio/2022.
Na oportunidade, informo que está sendo elaborado um "Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental do Município de Acará" (Produto II do Contrato 003/2022 NEPMV/AGATA).
A importância de enviar as informações claras e com riqueza de detalhes, se dá com vista ao enriquecimento do referido relatório individual do município de Acará (posteriormente será entregue ao município), sendo um documento relevante que poderá subsidiar novas ações da gestão ambiental.
Conto com sua prestimosa atenção e aguardo seu retorno.

Informações complementares:
1. O Conselho Municipal de Meio Ambiente está ativo?
2. Peço confirmar se o município realmente não possui lei de taxas.
3. Não ficou claro no questionário se o município está acessando o SICAR e está elaborando CAR. Favor esclarecer.
4. Peço, por gentileza, evidenciar (anexar a este e-mail resumos, apresentações, fotos, relatórios, entre outros) as atividades relatadas no item 2.1 do questionário, referente às ações realizadas em 2021.
5. A SEMMA está acessando o sistema LDI automatizado? Se NÃO, porquê?
6. Em caso positivo no acesso ao LDI, houve verificações em campo? Se NÃO, quais foram os empecilhos?
7. A equipe técnica participou de capacitações em 2021 e 2022? Se SIM, em quais áreas?
8. No item 7.4, foi sinalizado que a equipe carece de mais capacitações porém não foram apontados os temas. Peço que informe em que áreas há a carência acima citada.
9. Gentileza, quantificar a equipe técnica, conforme formação profissional:
Ex: Engenheiro Agrônomo - xx profissionais;
Engenheiro Florestal - xx profissionais;
Engenheiro Ambiental - xx profissionais.
10. Que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SEMATUR que tem alinhamento com o PMV ?
11. Como é feita a gestão dos processos de licenciamentos na SEMMA atualmente, desde o protocolo até a emissão da licença?
Documentos complementares (anexar):
1. Cópia de ata da última reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
2. Evidências (resumo, apresentação, fotos, relatório, ente outros) dos projetos (conforme informado no questionário).

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

3. Apresentar roteiro ou manual do atual modelo de gerenciamento dos processos de licenciamento ambiental.

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*******Favor acusar recebimento********

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Gmail Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Solicitação de complementação de dados PMV - Baião (desconsiderar o e-mail anterior)

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 9 de junho de 2022 às 11:44
Para: SEMA BAIÃO - PA <semabaiao@gmail.com>, semabaiao@yahoo.com.br

Bom dia, Sr. Sylvester!

Em continuidade aos trabalhos de monitoramento, gostaria de solicitar, mui respeitosamente, a complementação de dados fornecidos através do questionário aplicado em Maio/2022.

Na oportunidade, informo que está sendo elaborado um "Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental do Município de Baião" (Produto II do Contrato 003/2022 NEPMV/AGATA).

A importância de enviar as informações claras e com riqueza de detalhes, se dá com vista ao enriquecimento do referido relatório individual do município de Baião (posteriormente será entregue ao município), sendo um documento relevante que poderá subsidiar novas ações da gestão ambiental.

Conto com sua prestimosa atenção e aguardo seu retorno.

Informações complementares:

1. O Conselho Municipal de Meio Ambiente está ativo?
2. Peço confirmar se o município realmente não possui lei de taxas.
3. Não ficou claro no questionário se o município está acessando o SICAR e está elaborando CAR. Favor esclarecer.
4. Peço, por gentileza, evidenciar (anexar a este e-mail resumos, apresentações, fotos, relatórios, entre outros) as atividades relatadas no item 2.1 do questionário, referente às ações realizadas em 2021.
5. A SEMMA está acessando o sistema LDI automatizado? Se NÃO, porquê?
6. Em caso positivo no acesso ao LDI, houve verificações em campo? Se NÃO, quais foram os empecilhos?
7. A equipe técnica participou de capacitações em 2021 e 2022? Se SIM, em quais áreas?
8. No item 7.4, foi sinalizado que a equipe carece de mais capacitações porém não foram apontados os temas. Peço que informe em que áreas há a carência acima citada.
9. Gentileza, quantificar a equipe técnica, conforme formação profissional:
Ex: Engenheiro Agrônomo - xx profissionais;
Engenheiro Florestal - xx profissionais;
Engenheiro Ambiental - xx profissionais.
10. Que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SEMMA que tem alinhamento com o PMV ?
11. Como é feita a gestão dos processos de licenciamentos na SEMMA atualmente, desde o protocolo até a emissão da licença?

Documentos complementares (anexar):

1. Cópia de ata da última reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

2. Evidências (resumo, apresentação, fotos, relatório, ente outros) dos projetos (conforme informado no questionário).
3. Apresentar roteiro ou manual do atual modelo de gerenciamento dos processos de licenciamento ambiental.

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*******Favor acusar recebimento*******

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Gmail

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Dados da Gestão Ambiental Municipal - Contrato 003/2022/NEPMV

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 28 de junho de 2022 às 15:02
Para: SEMA BAIÃO - PA <semabaiao@gmail.com>, semabaiao@yahoo.com.br

Prezado Sr. Secretário Silvester Sales, boa tarde!

Em atenção ao contrato Nº 003/2022/NEPMV, estou encaminhando, em anexo, questionário com solicitação de informações referentes a Gestão Ambiental Municipal - GAM, que devem ser cuidadosamente preenchidas.
Quanto aos dados que já foram prestados, informo que já encontram-se inseridos e só precisam ser revisados.
Reitero que estão sendo elaborados Relatórios individuais de Baião, os quais serão entregues ao município e publicizados como produtos do Projeto "Programa Municípios Verdes" e , por isso, a insistência e cuidado pra que os dados publicados sejam os mais fidedignos possíveis à realidade do seu município.
Solicito, gentilmente, que sejam anexadas as evidências para que possam comprovar as ações indicadas como realizadas.
Ao final, assinar atestando serem verdade as informações contidas no questionário.

Assim, espero contar com sua valorosa contribuição ao solicitado.

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*****Favor acusar recebimento******

Questionário-GAM.docx
174K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Gmail

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Dados da GAM PMV - Prazo final para envio de informações

SEMA BAIÃO - PA <semabaiao@gmail.com> 8 de julho de 2022 às 19:32
Para: Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Olá.

De imediato, pedimos as mais sinceras desculpas pela demora na resposta ao e-mail de Solicitação de complementação de dados PMV – Baião. O responsável pelas informações prestadas no questionário do **CONTRATO Nº 003/2022 –** NEPMV, o Sr. Getúlio Vieira Lemos, sofreu um grave acidente e as informações precisaram ser complementadas pelo então Secretário, o Sr. Sylvester Stallone Pontes Sales.

Segue abaixo a complementação na solicitação.

Sylvester S. P. Sales

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Baião/PA

Prefeitura Municipal de Baião.

Em sex., 8 de jul. de 2022 às 09:50, Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> escreveu:

> Bom dia, prezado Secretário!
>
> Gostaria de informar que hoje (08/07), encerra-se o prazo para envio das informações da Gestão Ambiental Municipal - GAM, solicitadas por meio do questionário.
> Como já informado anteriormente, os relatórios individuais estão sendo gerados de modo a retratar a atual situação de cada município no que se refere a GAM e, por esta razão, toda e qualquer informação é relevante.
> É válido salientar que esse momento trata-se da oportunidade dos municípios exporem suas dificuldades, bem como os avanços obtidos na GAM, de modo a serem notados por futuras iniciativas de apoio à proteção ambiental.
> Desse modo, estarei no aguardo até o final do dia para que os dados fornecidos constem no relatório.
> Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.
> Cordialmente,
>
> **Vivian Lameira**
> **Analista Ambiental Instituto Ágata**
>
> *******Favor acusar recebimento********

6 anexos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C20892 7E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

2. Questionário 2 – Complementação de Informações da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO N° 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Baião
Responsável pelas informações: Sylvester Stallone Pontes Sales
Cargo do entrevistado: Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contatos do entrevistado (Telefone): (91) 98513-8023
E-mail: semabaiao@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo, que evidencie.

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	1.362/2004
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	1.362/2004
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	1.327/2001
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.362/2004
Política Municipal de Meio Ambiente	1.362/2004
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	1.362/2004

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Diretrizes Urbanas	1392/2006
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	1392/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	1362/2004
Lei que regulamenta o ICMS Verde	

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Quem ama cuida	Mensal	Geral

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		x

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04	Doação
Notebook	00	
Carro	01	Doação
Moto	04	Doação
Embarcação	00	
Receptor GPS	01	Compra
Drone	00	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Diretrizes Urbanas	1392/2006
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	1392/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	1362/2004
Lei que regulamenta o ICMS Verde	

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Quem ama cuida	Mensal	Geral

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		x

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04	Doação
Notebook	00	
Carro	01	Doação
Moto	04	Doação
Embarcação	00	
Receptor GPS	01	Compra
Drone	00	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)		
Engenheiro Sanitário		
Engenheiro Florestal	01	
Engenheiro Agrônomo		
Engenheiro de Minas e Meio Ambiente	01	
Tecnólogo em Controle Ambiental	01	
Geólogo		
Sociólogo		
Advogado		
Pedagogo		
Biólogo	01	
Administrador		
Técnico em Agropecuária	02	02
Técnico em Saneamento	01	
Técnico Licenciado em Letras	01	
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1: Projeto "Natal e Sustentabilidade Ambiental".
Resumo: Trata-se de um projeto que reutiliza materiais que são depositados no meio ambiente de forma irregular como garrafas pet, pneus, madeira, entre outros... A Secretaria Municipal de Meio Ambiente recicla e reutiliza esses materiais, transformando-os em brinquedos e enfeites natalinos.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

O Município está acessando o SICAR, tanto para consulta da situação do CAR das propriedades, quanto para a elaboração do documento. Inclusive foi nessa nova gestão que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente passou a fazer a inscrição de CAR, elaborando CAR para pequenos produtores, proprietários e possuidores de imóveis rurais do Município, oferecendo um serviço de qualidade e de forma gratuita.

No período de 27/09/2021 à 01/10/2021 a Secretaria Municipal de Meio Ambiente recebeu treinamento de inscrição do CAR, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA).

No período de 15/03/2022 à 18/03/2022 a Secretaria Municipal de Meio Ambiente recebeu capacitação em Educação Ambiental, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA).

A equipe técnica da Secretaria precisa de capacitação nas áreas de Fiscalização e Licenciamento; capacitação para emissão de Outorga da Água; capacitação para análise de CAR, quando o Município atingir os 70% de sua área cadastrável inscrita no CAR.

Respondido em: 06 / 07 /2022

Sylvester Stallone Pontes Sales

Assinatura do servidor responsável pelas informações

Sylvester Stallone Pontes Sales
Secretário Executivo de Meio Ambiente
Portaria nº 007/2021 - GP
CPF 992.142.442-91

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

3. Documentos Recebidos

3.1 – Lei Municipal N° 1.392/2006 – Dispõem sobre o Plano Diretor.

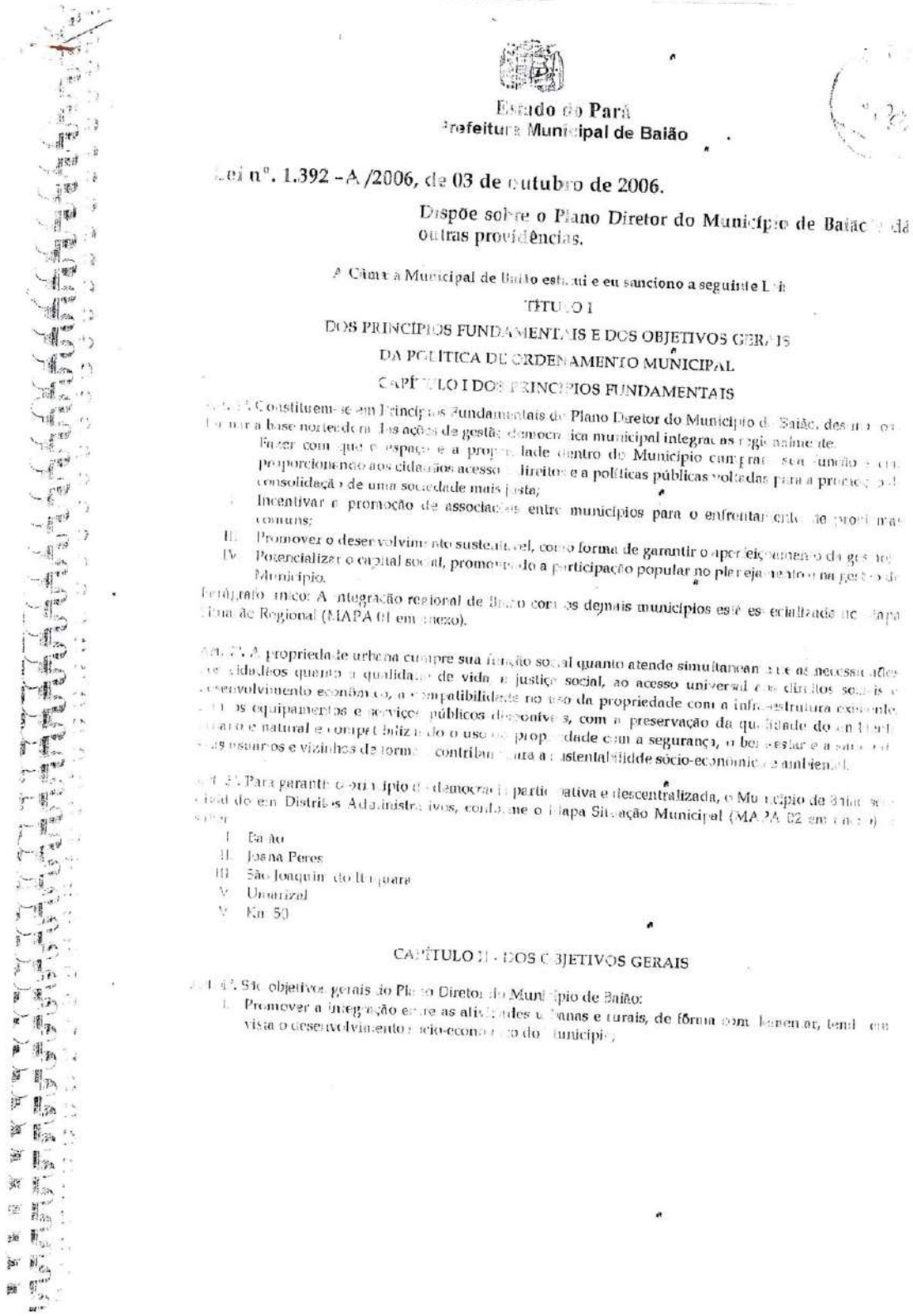

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

Lei n°. 1.392 -A /2006, de 03 de outubro de 2006.

Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Baião e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Baião estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E DOS OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO MUNICIPAL

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1°. Constituem-se em Princípios Fundamentais do Plano Diretor do Município de Baião, destinados a nortear a base norteadora das ações de gestão democrática municipal integradas regionalmente.

I. Fazer com que o espaço e a propriedade dentro do Município cumpram sua função social, proporcionando aos cidadãos acesso a direitos e a políticas públicas voltadas para a promoção e consolidação de uma sociedade mais justa;

II. Incentivar a promoção de associações entre municípios para o enfrentamento de problemas comuns;

III. Promover o desenvolvimento sustentável, como forma de garantir o aperfeiçoamento da gestão;

IV. Potencializar o capital social, promovendo a participação popular no planejamento e na gestão do Município.

Parágrafo único: A integração regional de Baião com os demais municípios está especializada no Mapa Situação Regional (MAPA 01 em anexo).

Art. 2°. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende simultaneamente as necessidades dos cidadãos quanto a qualidade de vida e justiça social, ao acesso universal aos direitos sociais e desenvolvimento econômico, a compatibilidade no uso da propriedade com a infra-estrutura existente, aos equipamentos e serviços públicos disponíveis, com a preservação da qualidade do ambiente natural e completo e do uso da propriedade com a segurança, o bem estar e a saúde dos usuários e vizinhos de forma a contribuir para a sustentabilidade sócio-econômica e ambiental.

Art. 3°. Para garantir o princípio da democracia participativa e descentralizada, o Município de Baião será dividido em Distritos Administrativos, conforme o Mapa Situação Municipal (MAPA 02 em anexo) a seguir:

I. Baião
II. Joana Peres
III. São Joaquim do Itacuara
IV. Umarizal
V. Km 50

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 4°. São objetivos gerais do Plano Diretor do Município de Baião:

I. Promover a integração entre as atividades urbanas e rurais, de forma compartilhada, tendo em vista o desenvolvimento sócio-econômico do Município;

EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C20892 7E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

3.2 – Lei Municipal N° 1.362/2004 – Politica Municipal de Meio Ambiente.

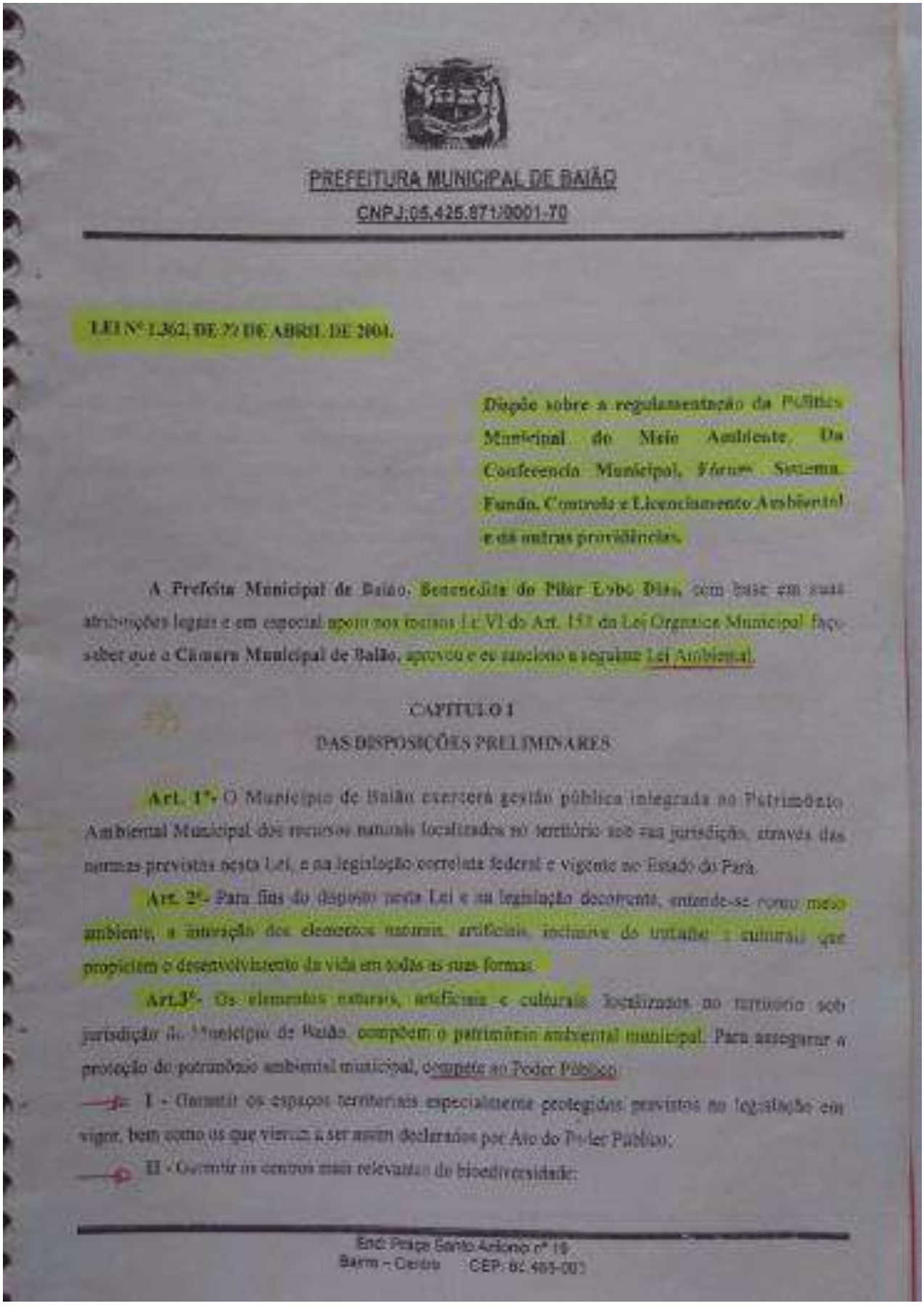

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ:05.425.871/0001-70

LEI Nº 1.362, DE 22 DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre a regulamentação da Política Municipal do Meio Ambiente, Da Conferencia Municipal, Fóruns, Sistema, Fundo, Controle e Licenciamento Ambiental e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baião, Benedita do Pilar Lobo Dias, com base em suas atribuições legais e em especial apoio nos termos I e VI do Art. 151 da Lei Organica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Baião, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ambiental.

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°- O Município de Baião exercerá gestão pública integrada ao Patrimônio Ambiental Municipal dos recursos naturais localizados no território sob sua jurisdição, através das normas previstas nesta Lei, e na legislação correlata federal e vigente no Estado do Pará.

Art. 2°- Para fins do disposto nesta Lei e na legislação decorrente, entende-se como meio ambiente, a interação dos elementos naturais, artificiais, inclusive do trabalho e culturais que propiciem o desenvolvimento da vida em todas as suas formas.

Art.3°- Os elementos naturais, artificiais e culturais localizados no território sob jurisdição do Município de Baião, compõem o patrimônio ambiental municipal. Para assegurar a proteção do patrimônio ambiental municipal, compete ao Poder Público:

I - Garantir os espaços territoriais especialmente protegidos previstos na legislação em vigor, bem como os que vierem a ser assim declarados por Ato do Poder Público;

II - Garantir os centros mais relevantes de biodiversidade;

End: Praça Santo Antonio nº 19
Bairro – Centro CEP: 68.480-000

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

3.3 – Lei Municipal N° 1.327/2001 – Instituição do CODEMA.

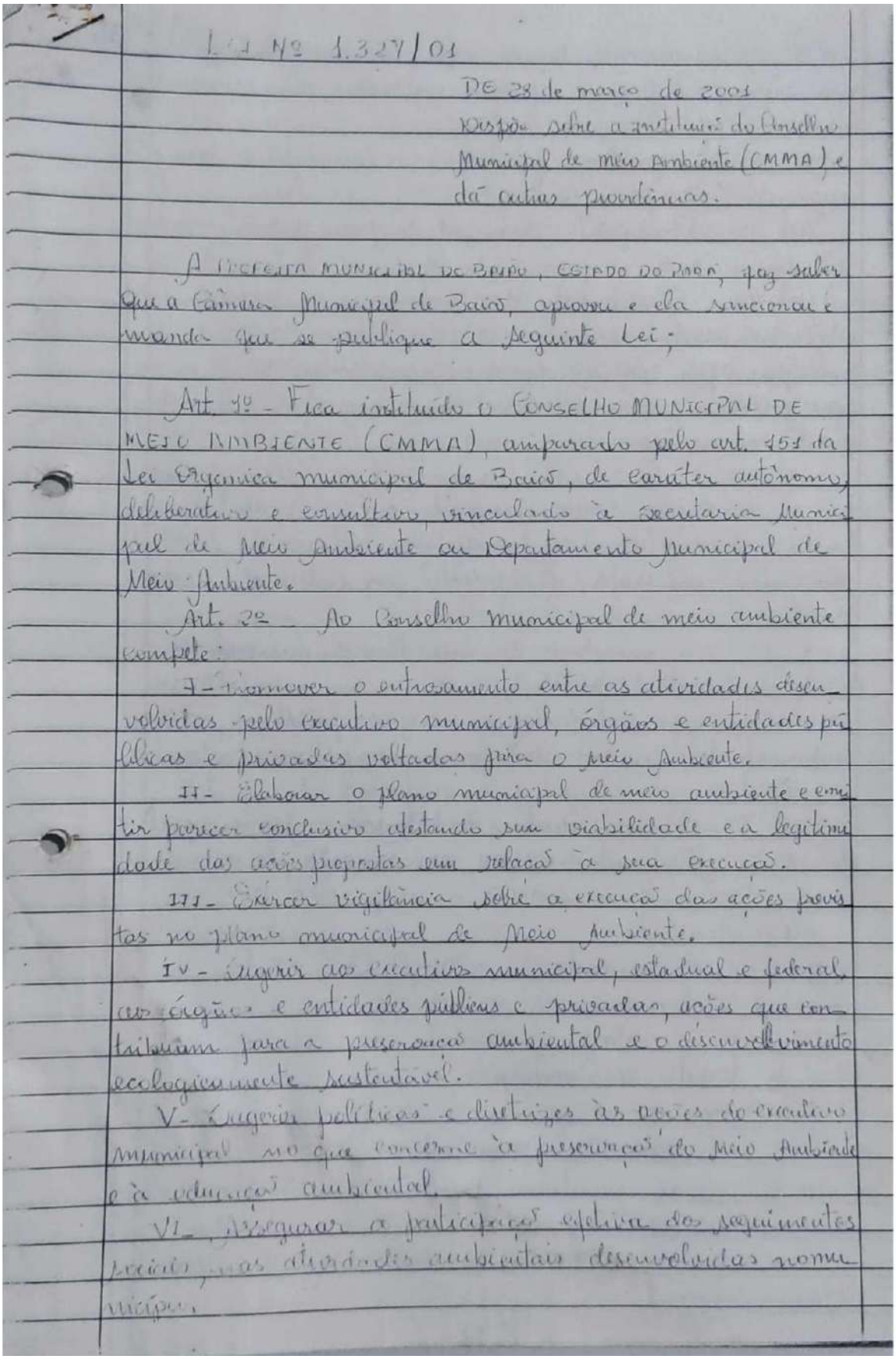

LEI Nº 1.327/01

DE 28 de março de 2001

Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Baião, aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CMMA), amparado pelo art. 151 da Lei Orgânica municipal de Baião, de caráter autônomo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Ao Conselho municipal de meio ambiente compete:

I - promover o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelo executivo municipal, órgãos e entidades públicas e privadas voltadas para o meio Ambiente.

II - Elaborar o plano municipal de meio ambiente e emitir parecer conclusivo atestando sua viabilidade e a legitimidade das ações propostas em relação à sua execução.

III - Exercer vigilância sobre a execução das ações previstas no plano municipal de Meio Ambiente.

IV - Sugerir aos executivos municipal, estadual e federal, aos órgãos e entidades públicas e privadas, ações que contribuam para a preservação ambiental e o desenvolvimento ecologicamente sustentável.

V - Sugerir políticas e diretrizes às ações do executivo municipal no que concerne à preservação do Meio Ambiente e à educação ambiental.

VI - Assegurar a participação efetiva dos seguimentos sociais nas atividades ambientais desenvolvidas no município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C20892 7E02056.7C2DCOD9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

4. Registro Fotográfico de ações realizadas.

Relatório Fotográfico das ações de Educação Ambiental no Município de Baião/PA.

Imagem 01 - Ação "quem ama cuida". Uma parceria entre Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Baião, que visa incentivar e conscientizar a população em geral, realizando mutirões de orientação sobre boas práticas de cuidado com o meio ambiente e limpeza de espaços públicos, como praças, ruas e avenidas, entre outros.

Imagem 02 - Palestra para agricultores. Uma parceria entre Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura Familiar do Município de Baião, que visa orientar e conscientizar os agricultores do município sobre a adequação das práticas agrícolas com a legislação ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Imagem 03 - Palestra para produtores de Pimenta do Reino. Uma parceria entre Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura Familiar do Município de Baião, que visa orientar e conscientizar os produtores sobre o futuro da pimenta do reino, com adequação a legislação ambiental.

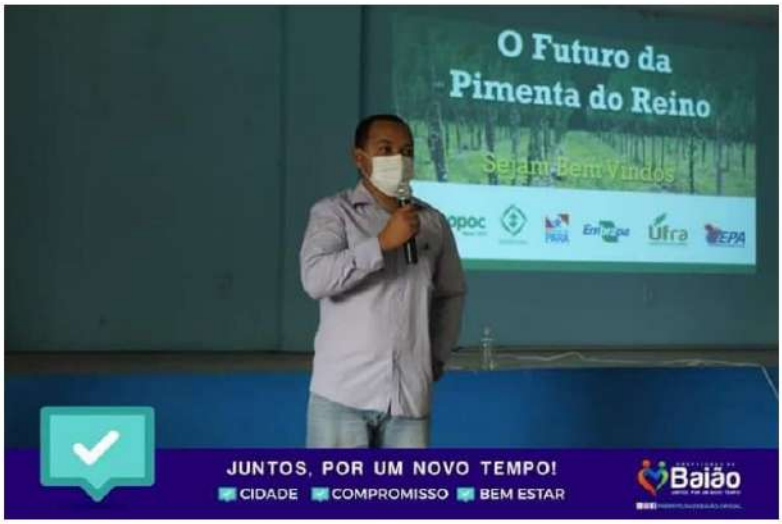

Imagem 04 - Palestra e acompanhamento de aula de campo para alunos de ensino médio e turma de Educação do Campo no Bosque Municipal Bela Flor. Visa a orientação e conscientização de jovens e adultos sobre os cuidados e preservação do meio ambiente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C20892 7E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Imagem 05 - Palestra para Pescadores Artesanais, que visa orientar e conscientizar a população ribeirinha, em especial os pescadores, sobre as práticas de pesca, pesca predatória e adequação a legislação ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Imagem 06 - Concursos Ambientais via redes sociais, buscando incentivar e conscientizar sobre práticas benéficas ao meio ambiente durante a realidade pandêmica do Covid-19.

Imagem 07 - Organização do Curso em Educação Ambiental, ministrado pela SEMAS (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade) e com a participação das comunidades quilombolas do município de Baião/PA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Imagem 08 - Palestra e ação de limpeza no Igarapé da Encanação em conjunto com os discentes da EMEF Instituto Imaculada Conceição.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Imagem 09 - Manutenção e ampliação do projeto Natal Sustentável na Praça Santo Antônio e na Avenida Santos Dumont. Visa conscientizar a população em geral sobre a importância para o meio ambiente da reciclagem e do reaproveitamento de materiais descartados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Relatório Fotográfico de uso de bens e equipamentos da Secretaria no Município de Baião/PA.

Imagem 01 - Uso da CAMINHONETE FORD RANGER. Ação de Fiscalização Ambiental referente a extração irregular de madeira.

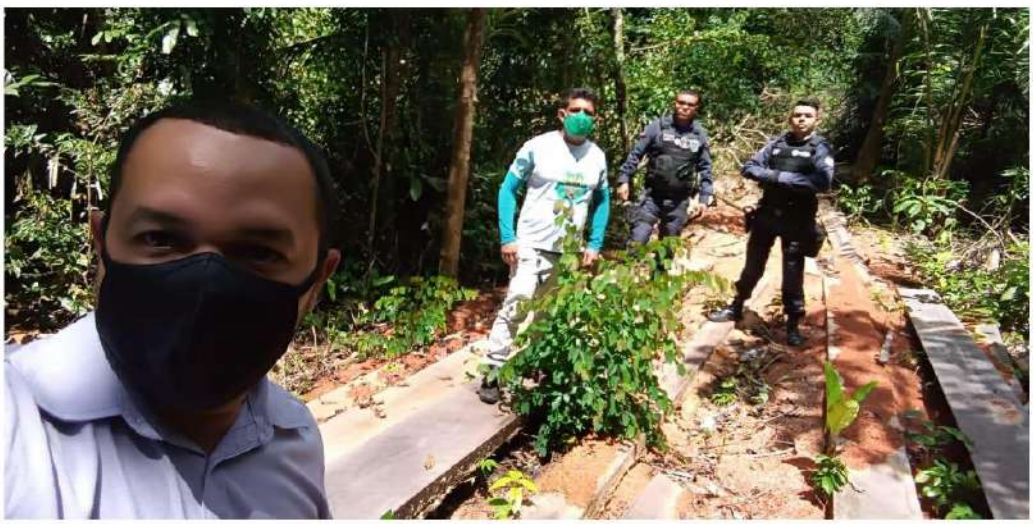

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Imagem 02 - Uso da CAMINHONETE FORD RANGER. Ação de Fiscalização Ambiental sobre comercialização de pescado no período do defeso.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Imagem 04 - Uso do GPS. Ação da equipe de Fiscalização Ambiental na verificação de área de denúncias.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Imagem 05 - Uso do GPS. Ação da equipe do Cadastro Ambiental Rural (CAR) na obtenção de coordenadas geográficas de áreas em processo de inscrição do CAR.

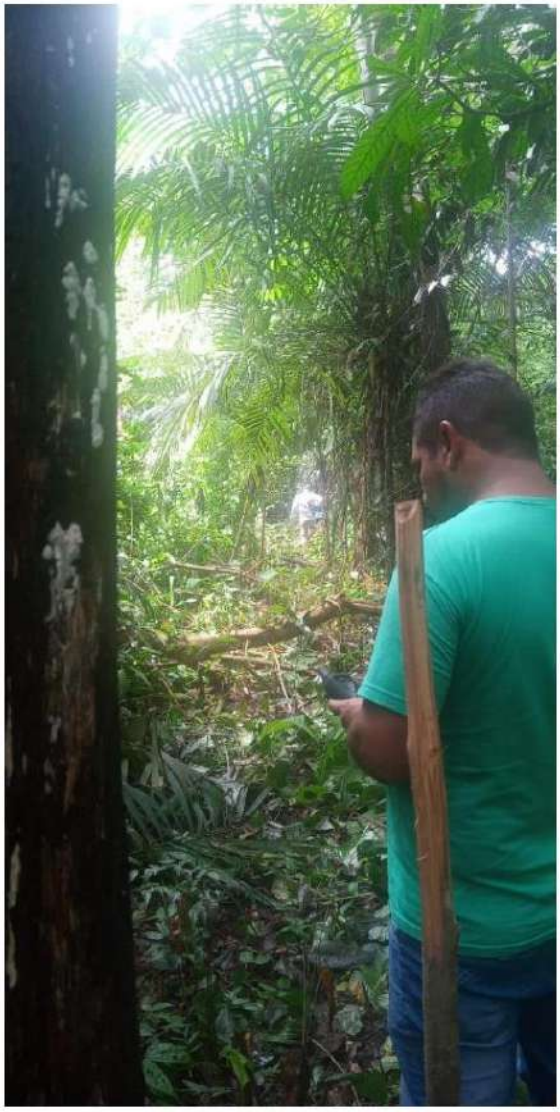

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Imagem 06 - Uso dos Computadores. Treinamento da equipe do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402

Imagem 07 - Uso dos Computadores. Equipe trabalhando na emissão do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

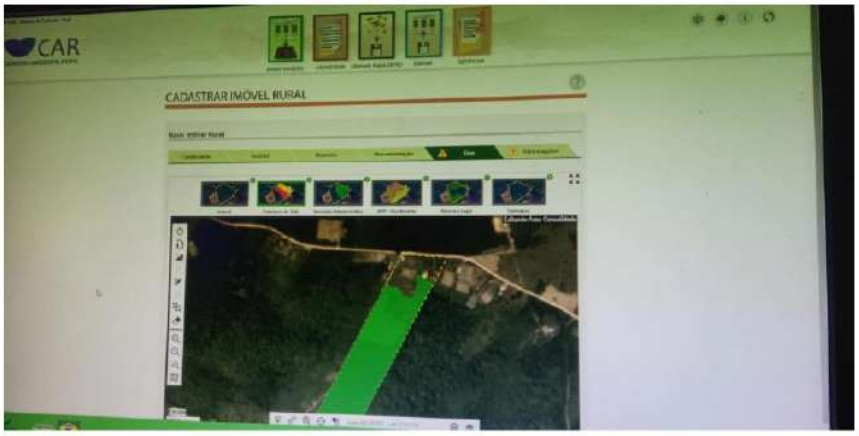

Imagem 08 - Uso dos Computadores. Equipe analisando área de denúncia de desmatamento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3B0C208927E02056.7C2DC0D9E71FCCC2.DF270FF865038296.67703552FA766EA5

Identificador de autenticação: 5B42280.9D19.FCC.7E9FD61AE7F201B4C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 402